

Dos órgãos sociais:

1 — A Casa do Sport Lisboa e Benfica em Oleiros prossegue os seus objectivos por intermédio dos Órgãos Sociais, que são a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a Direcção.

2 — Para a prossecução dos objectivos especiais que sejam do interesse da Casa do Sport Lisboa e Benfica em Oleiros ou dos seus sócios, poderá a Direcção nomear Comissões de três ou mais membros.

Os Órgãos Sociais, no âmbito das respectivas atribuições, representam a Casa do Sport Lisboa e Benfica em Oleiros, competindo-lhe dirigir e orientar toda a sua actividade em ordem à prossecução dos seus objectivos e em obediência aos princípios e normas dos Estatutos e regulamentos.

Conferida, está conforme o original.

28 de Setembro de 2007. — A Ajudante, *Maria José Farinha Tavares Barata*.

2611099995

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Despacho n.º 8916/2008

Nos termos do n.º 6 do despacho n.º 6543/2008 de 6 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 06 de Março de 2008, vem a Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, através da sua Entidade Instituidora Cruz Vermelha Portuguesa, promover a publicação da estrutura curricular e do Plano de Estudos dos ciclos de estudos adequados ao Processo de Bolonha, conforme o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, do seguinte 1º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado: Enfermagem — 1º Ciclo — Licenciatura (registo n.º R/B-AD — 72/2008):

1 — Estabelecimento de Ensino: Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

2 — Curso: Enfermagem.

3 — Grau: Licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 240 ECTS.

5 — Duração normal do curso: oito semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	3	
Línguas e Literatura Estrangeiras	222	6	
Filosofia e Ética	226	3,5	
Psicologia	311	5	
Sociologia e Outros Estudos	312	1,5	
Gestão e Administração	345	2	
Direito	380	1	
Biologia e Bioquímica	421	19	
Estatística	462	2	
Informática — programas não classificados noutras áreas de formação	489	1	
Enfermagem	723	193	
Terapia e Reabilitação	726	1,5	
Saúde — programas não classificados noutra área de formação	729	1,5	
Total		240	(1)

7 — Plano de Estudos:

Curso de licenciatura em Enfermagem

Grau: Licenciado

Área científica predominante: CNAEF 723 — Enfermagem

1º Ciclo

1º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Anatomo-Fisiologia I	421	Semestral	135	73 = T: 64 + TP: 9	5
Bioquímica	421	Semestral	108	62 = T: 44 + TP: 18	4
Fundamentos de Enfermagem I	723	Semestral	189	132 = T: 81 + TP: 20 + PL: 31	7
Antropologia e Sociologia da Saúde	312	Semestral	40,5	23 = T: 18 + TP: 5	1,5
Epistemologia da Enfermagem	723	Semestral	81	58 = T: 48 + TP: 10	3
Microbiologia	421	Semestral	81	47 = T: 28 + TP: 19	3
Nutrição	726	Semestral	40,5	23 = T: 23	1,5
Psicologia Geral	311	Semestral	81	50 = T: 40 + TP: 10	3
Opção I — Língua Estrangeira	222	Semestral	54	36 = T: 20 + TP: 16	2

2º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Anatomo-Fisiologia II	421	Semestral	108	52 = T: 42 + TP: 10	4
Fundamentos de Enfermagem II	723	Semestral	162	102 = T: 20 + TP: 20 + PL: 62	6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total	Contacto	
			(4)	(5)	
Bioética	226	Semestral	54	25 = T: 18 + TP: 7	2
Epidemiologia	729	Semestral	40,5	21 = T: 16 + TP: 5	1,5
Enfermagem da Família e Comunidade I	723	Semestral	135	104 = T: 80 + TP: 24	5
Psicossociologia da Saúde	311	Semestral	54	31 = T: 20 + TP: 11	2
Opção II — Língua Estrangeira	222	Semestral	40,5	27 = T: 18 + TP: 9	1,5
Ensino Clínico I	723	Semestral	216	175 = O (*): 175	8

3º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total	Contacto	
			(4)	(5)	
Enfermagem — Saúde no Adulto I	723	Semestral	324	215 = T: 120 + TP: 60 + PL: 35	12
Farmacologia	421	Semestral	81	50 = T: 40 + TP: 10	3
Formação em Enfermagem	142	Semestral	81	50 = T: 30 + TP: 20	3
Ensino Clínico II	723	Semestral	324	229 = (*) O: 229	12

4º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total	Contacto	
			(4)	(5)	
Enfermagem — Saúde no Adulto II	723	Semestral	135	100 = T: 60 + TP: 20 + PL: 20	5
Tecnologias de Informação Aplicadas à Enfermagem	489	Semestral	27	23 = TP: 23	1
Opção III — Língua Estrangeira	222	Semestral	27	20 = T: 10 + TP: 10	1
Ensino Clínico III	723	Semestral	621	439 = (*) O: 439	23

5º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total	Contacto	
			(4)	(5)	
Enfermagem — Saúde Mental	723	Semestral	135	90 = T: 80 + TP: 10	5
Enfermagem — Saúde Infante-juvenil	723	Semestral	135	90 = T: 80 + TP: 10	5
Enfermagem — Saúde Materna	723	Semestral	81	50 = T: 40 + TP: 10	3
Enfermagem — Saúde no Idoso	723	Semestral	81	54 = T: 40 + TP: 14	3
Investigação I	723	Semestral	96	54 = T: 44 + TP: 10	3,5
Gestão em Enfermagem	345	Semestral	54	36 = T: 36	2
Bioestatística	462	Semestral	54	35 = T: 10 + TP: 25	2
Ética Profissional	226	Semestral	40	22 = T: 22	1,5
Psicossociologia das Organizações	723	Semestral	40	20 = T: 20	1,5
Opção IV — Língua Estrangeira	222	Semestral	40	27 = T: 17 + TP: 10	1,5
Opção V — (Diversidade Cultural ou Terapias Complementares)	723	Semestral	54	36 = T: 20 + TP: 16	2

6º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Ensino Clínico IV	723	Semestral	270	210 = (*) O: 210	10
Ensino Clínico V	723	Semestral	540	390 = (*) O: 390	20

7º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Enfermagem da Família e Comunidade II	723	Semestral	81	52 = T: 35 + TP: 17	3
Enfermagem — Saúde no Adulto III	723	Semestral	81	50 = T: 30 + TP: 20	3
Investigação II	723	Semestral	87	53 = T: 23 + TP: 30	3
Aspectos Jurídicos da Profissão	380	Semestral	34	20 = S: 20	1
Opção VI — (Enfermagem Pré-hospitalar e Catástrofes ou Enfermagem de Intervenção Humanitária)	723	Semestral	68	52 = T: 30 + TP: 22	3
Ensino Clínico VI	723	Semestral	459	350 = (*) O: 350	17

8º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Ensino Clínico VII	723	Semestral	810	596 = O (*): 596	30

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

7 de Março de 2008. — O Director, *Henrique Lopes Pereira*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÁLVARO

Regulamento n.º 146/2008

A Santa Casa da Misericórdia de Álvaro, com sede em Álvaro, concelho de Oleiros, pretende a publicação dos seus Estatutos, onde estão definidas as normas que regem a sua natureza, funcionamento, âmbito de acção e fins.

Trata-se de uma Associação Pública, constituída na ordem jurídica canónica, com personalidade jurídica canónica e civil.

Sem a publicação, a Santa Casa vê-se impedida de aceder a projectos de financiamento que exigem tal publicação.

A publicação é feita ao abrigo da lei n.º 26/2006.

1 de Abril de 2007. — O Provedor, *José Mateus Nunes*.

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Álvaro

CAPÍTULO I

Nome, Natureza, Sede Âmbito de Acção de Fins

Artigo 1

1 — Irmandade da Misericórdia de Álvaro também denominada Santa Casa da Misericórdia ou, simplesmente, Misericórdia, é uma associação pública

de fiéis, constituída na ordem jurídica canónica, com o objectivo de praticar a solidariedade social, concretizada nas obras da Misericórdia, e realizar actos de culto católico, de harmonia com o disposto neste Compromisso.

2 — No campo social, exercerá a sua acção através da prática das catorze obras de Misericórdia, tanto corporais como espirituais, e no sector especificamente religioso, exercerá as actividades que constarem deste Compromisso e as mais que vierem a ser consideradas convenientes.

3 — A Irmandade tem personalidade jurídica canónica e civil.

4 — Em conformidade com a sua natureza de instituição canónica, a Irmandade estará sujeita ao Ordinário Diocesano, de modo similar ao das demais associações públicas de fiéis.

Artigo 2

A instituição, constituída por tempo ilimitado, tem a sua sede em Álvaro e exercerá a sua acção de Apoio Social.

Artigo 3

1. Sem quebra da sua autonomia e independência e dos princípios que a criaram, a Irmandade cooperará, na medida das suas possibilidades, e na realização dos seus fins com quaisquer outras entidades públicas e partilhadas, que o desejem e, igualmente promoverá a colaboração e o melhor entendimento com as autoridades e população locais, em tudo o que respeita